



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 2279  
Rubrica: 020  
W

## ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **H B RAMOS E CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 21.588.347/0001-77 estabelecida na Avenida Edson Lobão, 88, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede à Avenida João da Mata e Silva – s/n; Vila Viana; Formosa da Serra Negra – MA, CEP 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA  
Folha: 2280  
Rubrica: 020  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social, (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2022.

*Kassiele Pinheiro Costa*

**Kassiele Pinheiro Costa**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Ciente em: 25/02/2022

*Herio Barros Ramos*

**H B RAMOS E CIA LTDA**

CNPJ nº 21.588.347/0001-77

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 2300  
Rubrica: 090  
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**CONTRATO Nº 055/2022**  
**PROC. ADM. Nº 020/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA H B RAMOS E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Kassiele Pinheiro Costa, inscrita no CPF nº 059.956.253-65, portadora da Carteira de Identidade nº 7236084, PC/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **H B RAMOS E CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 21.588.347/0001-77 estabelecida na Avenida Edson Lobão, 88, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Herio Barros Ramos, portador do CNH nº 05191447715 Detran/TO e do CPF/MF nº 054.167.033-69 **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2022** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 10/03/2022** e **Homologação datada de 15/03/2022** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico em Geral**, em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA  
Folha: 2301  
Rubrica: 080  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Cadeado 20 mm	PADO	1	UNID.	R\$13,09	R\$13,09
2	Cadeado 25 mm	PADO	1	UNID.	R\$15,89	R\$15,89
3	Cadeado 30 mm	PADO	1	UNID.	R\$18,69	R\$18,69
4	Cadeado 40 mm	PADO	1	UNID.	R\$27,09	R\$27,09
5	Cadeado 50 mm	PADO	1	UNID.	R\$34,09	R\$34,09
6	Cadeado 60 mm	PADO	1	UNID.	R\$17,64	R\$17,64
7	Pa de bico com cabo	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$41,09	R\$41,09
8	Carro de mão galvanizado	FISCHE	1	UNID.	R\$155,99	R\$155,99
9	Cavadeira articulada	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$94,99	R\$94,99
10	Enxada com cabo 2.1/2	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$40,88	R\$40,88
11	Enxadão com cabo	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$39,59	R\$39,59
29	Porcas 3/4	CISER	100	UNID.	R\$2,04	R\$204,00
30	Meia Lua	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$17,29	R\$17,29
31	Estribo tipo U	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$20,36	R\$20,36
32	Chapa reta 50cm	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$17,56	R\$17,56
36	Picareta com cabo	COLLINS	1	UNID.	R\$13,13	R\$13,13
41	Vassourão com cabo	TRAMONTINA	2	UNID.	R\$41,13	R\$82,26
70	Palha de aço	VOX	1	UNID.	R\$3,99	R\$3,99



PMESN/MA  
Folha: 2302  
Rubrica: 020  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

73	Tijolo cerâmica 8 furos	C BAIAN O	5	MILHEIR O	R\$966,14	R\$4.830,70
74	Telha cerâmica	SÃO PEDRO	5	MILHEIR O	R\$1.225,14	R\$6.125,70
77	Fechadura inox externa	ALIAN CA	4	UNID.	R\$47,88	R\$191,52
78	Fechadura inox banheiro	ALIAN CA	2	UNID.	R\$47,43	R\$94,86
79	Fechadura inox interna	ALIAN CA	2	UNID.	R\$46,69	R\$93,38
80	Dobradiça galvanizada 3'1/2	ALIAN CA	6	UNID.	R\$17,63	R\$105,78
81	Dobradiça galvanizada 4'	ALIAN CA	3	UNID.	R\$20,09	R\$60,27
82	Dobradiça polida 3'1/2	ALIAN CA	6	UNID.	R\$18,69	R\$112,14
83	Dobradiça polida 4'	ALIAN CA	3	UNID.	R\$20,79	R\$62,37
84	Ferrolho galvanizada 45X5' largo	ALIAN CA	7	UNID.	R\$10,50	R\$73,50
85	Ferrolho galvanizada 45X4'	ALIAN CA	7	UNID.	R\$9,80	R\$68,60
86	Ferrolho galvanizada 45X3'	ALIAN CA	7	UNID.	R\$9,16	R\$64,12
87	Porta de compensado 2,10X0,60 M	RIBEIR O	2	UNID.	R\$194,73	R\$389,46
89	Porta de compensado 2,10x0,80 M	RIBEIR O	2	UNID.	R\$131,88	R\$263,76
91	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,70 M	FORTLE V	1	UNID.	R\$101,99	R\$101,99
92	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,80 M	FORTLE V	1	UNID.	R\$106,77	R\$106,77
93	Porta de madeira 2,10X0,60 M	RIBEIR O	1	UNID.	R\$265,13	R\$265,13
95	Porta de madeira 2,10X0,80 M	RIBEIR O	1	UNID.	R\$279,13	R\$279,13
96	Janela de ferro veneziana 100 x 100	M ESPER ANCA	1	UNID.	R\$244,20	R\$244,20
97	Janela de ferro veneziana 120 x 100	M ESPER ANCA	1	UNID.	R\$272,09	R\$272,09



PMESN/MA  
Folha: 2303  
Rubrica: 090  
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

102	Cal pct.5Kg	FORTE K	20	UNID.	R\$8,89	R\$177,80
104	Selador acrilico 3,6L	LUX	5	UNID.	R\$20,13	R\$100,65
106	Massa corrida PVA 3,6L	LUX	4	UNID.	R\$17,33	R\$69,32
107	Massa acrilica 18L	LUX	4	UNID.	R\$117,88	R\$471,52
108	Massa acrilica 3,6L	LUX	4	UNID.	R\$27,06	R\$108,24
111	Tinta acrilica semi- brilho 18L	GLASU RIT	4	UNID.	R\$248,78	R\$995,12
112	Tinta acrilica 3,6L	GLASU RIT	4	UNID.	R\$48,09	R\$192,36
114	Tinta de piso 3,6L	LUX	4	UNID.	R\$48,09	R\$192,36
115	Esmalte sintetico 3,6L	GLASU RIT	4	UNID.	R\$95,06	R\$380,24
116	Esmalte sintetico 0,900ML	GLASU RIT	4	UNID.	R\$38,08	R\$152,32
126	Brocha p cal grande	VOX	1	UNID.	R\$8,89	R\$8,89
127	Garfo p rolo 23CM	ATLAS	1	UNID.	R\$17,50	R\$17,50
128	Fixador p/ cal 45g	FORTE K	2	UNID.	R\$3,78	R\$7,56
129	Bisnaga colorida 50ML	XADRE S	3	UNID.	R\$5,88	R\$17,64
143	valvula comum	GHELP LUS	2	UNID.	R\$6,37	R\$12,74
144	valvula de pia inox	GHELP LUS	1	UNID.	R\$20,09	R\$20,09
145	parafuso de vaso	CISER	2	UNID.	R\$2,10	R\$4,20
153	Piso ceramica tipo A 50 x 50	G ROCH A	150	M²	R\$34,13	R\$5.119,50
154	Piso revestimento 32 x 45	G ROCH A	150	M²	R\$27,09	R\$4.063,50
155	Piso revestimento 32 x 57	G ROCH A	150	M²	R\$27,09	R\$4.063,50
157	Argamassa AC II	POTY	25	PCT.	R\$20,79	R\$519,75
159	rejunte	FORTE K	15	KG	R\$8,93	R\$133,95
160	cola branca 500gr	CASC OLA	1	UNID.	R\$12,39	R\$12,39



PMESN/MA

Folha: 2304

Rubrica: 090

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

161	cola branco 1000ml	CASC OLA	1	UNID.	R\$23,80	R\$23,80
162	Veda cite 3,6 ml	VEDA CIT	2	UNID.	R\$48,02	R\$96,04
163	Vitror basculhante de ferro 40x40	QUALIT Y	1	UNID.	R\$61,88	R\$61,88
166	porta papel higienico	HERC	1	UNID.	R\$17,29	R\$17,29
167	porta sabonete	HERC	1	UNID.	R\$15,68	R\$15,68
168	chuveiro plastico	HERC	1	UNID.	R\$11,69	R\$11,69
231	Torneira de jardim preta	HERC	2	UNID.	R\$4,90	R\$9,80
232	Torneira de lavatorio branca	HERC	1	UNID.	R\$26,88	R\$26,88
233	Torneira para pia inox longa	HERC	1	UNID.	R\$47,88	R\$47,88
234	Torneira com filtro de plastico	HERC	1	UNID.	R\$10,29	R\$10,29
235	Registro comum de plastico 20 mm	HERC	2	UNID.	R\$10,29	R\$20,58
236	Registro comum de plastico 25 mm	HERC	2	UNID.	R\$11,48	R\$22,96
237	Registro comum de plastico 50 mm	HERC	2	UNID.	R\$29,89	R\$59,78
238	Arandela para lâmpada	TRAM ONTIN A	1	UNID.	R\$10,29	R\$10,29
239	Bocal plástico E-27	LUX	10	UNID.	R\$3,29	R\$32,90
240	Bocal plástico com rabicho	LUX	10	UNID.	R\$3,35	R\$33,50
241	Cabo nu 10:00 mm	SIL	5	METROS	R\$7,70	R\$38,50
242	Cabo nu 16:00 mm	SIL	5	METROS	R\$11,90	R\$59,50
243	Cabo nu 25:00 mm	SIL	5	METROS	R\$18,90	R\$94,50
244	Cabo nu 35:00 mm	SIL	5	METROS	R\$27,09	R\$135,45
245	Cabo pp 2 x 1,5 mm	SIL	15	METROS	R\$1,68	R\$25,20
246	Cabo pp 2x2,5mm	SIL	75	METROS	R\$2,11	R\$158,25
247	Cabo pp 2 x 4 mm	SIL	10	METROS	R\$13,09	R\$130,90
248	Cabo pp 2 x6 mm	SIL	25	METROS	R\$20,30	R\$507,50
249	Cabo pp 3x2,5mm	SIL	25	METROS	R\$12,88	R\$322,00
250	Cabo pp 3x4mm	SIL	25	METROS	R\$20,09	R\$502,25
251	Fio torcido 2x050	SIL	150	METROS	R\$1,51	R\$226,50



PMESN/MA  
Folha: 2305  
Rubrica: 020  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

252	Fio torcido 2x075	SIL	150	METROS	R\$1,86	R\$279,00
253	Fio Torcido 2x100	SIL	150	METROS	R\$1,30	R\$195,00
254	Fio Torcido 2x2,5	SIL	150	METROS	R\$4,06	R\$609,00
265	Disjuntor monofásico 25 A	MARGIRIUS	3	UNID.	R\$15,89	R\$47,67
266	Disjuntor monofásico 30 A	MARGIRIUS	1	UNID.	R\$16,59	R\$16,59
267	Disjuntor monofásico 63 A	MARGIRIUS	1	UNID.	R\$18,69	R\$18,69
278	Lâmpada compacta 15 W fluorescente	EMPALUX	15	UNID.	R\$13,09	R\$196,35
279	Lâmpada compacta 20 W fluorescente	EMPALUX	15	UNID.	R\$24,29	R\$364,35
311	Caixa de luz 4x 2 plástica	TRAMONTINA	15	UNID.	R\$3,08	R\$46,20
314	Conector para haste ½	TRAMONTINA	3	UNID.	R\$8,89	R\$26,67
315	Conector para haste 5/8	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$11,69	R\$11,69
320	Plafornier de polipropileno E-27;	TRAMONTINA	2	UNID.	R\$41,27	R\$82,54
321	plafornier duplo de polipropileno E-27	EMPALUX	1	UNID.	R\$45,33	R\$45,33
322	Interruptor externo	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$10,36	R\$20,72
323	Tomada externa	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$13,09	R\$26,18
324	Pino macho 10 A	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$6,79	R\$6,79
325	Pino fêmea 10 A	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$6,83	R\$6,83
326	Pino macho 20 A	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$10,56	R\$10,56
327	Pino fêmea 20 A	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$10,33	R\$10,33



PMFSN/MA  
Folha: 2306  
Rubrica: 020  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

329	Tomada Dupla Sobrepor 10 A	3M	2	UNID.	R\$4,06	R\$8,12
330	Interruptor Sobrepor	3M	2	UNID.	R\$7,07	R\$14,14
331	Tomada sobrepor 20 A	3M	2	UNID.	R\$11,69	R\$23,38
332	Fita isolante 10mts	3M	2	UNID.	R\$48,09	R\$96,18
333	Fita isolante 20mts	3M	1	UNID.	R\$55,09	R\$55,09
334	Fita alta fusão 10mts	3M	1	UNID.	R\$3,29	R\$3,29
339	Conector perfurante 10 -70m <sup>2</sup> x 1,5-10m <sup>2</sup>	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$1,89	R\$3,78
341	Supressor de susto PDS 275/15 KA	MARGIRIUS	1	UNID.	R\$20,16	R\$20,16
342	Abraçadeira condutele ¾	TRAMONTINA	5	UNID.	R\$13,20	R\$66,00
343	Eletroduto condutele ¾	AMANCO	1	UNID.	R\$48,09	R\$48,09
344	Eletroduto condutele 1 1/2	AMANCO	2	UNID.	R\$85,89	R\$171,78
345	Caixa 5 entradas condutele	AMANCO	1	UNID.	R\$20,09	R\$20,09
346	Tampa de tomada horizontal para condutele 3/4	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$10,56	R\$10,56
347	Tampa de tomada dupla horizontal para condutele 3/4	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$11,69	R\$11,69
348	Adaptador condutele 3/4	AMANCO	1	UNID.	R\$168,14	R\$168,14
349	Tecla de acionamento lâmpada simples para condutele	MARGIRIUS	1	UNID.	R\$157,99	R\$157,99
350	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutele	MARGIRIUS	1	UNID.	R\$11,69	R\$11,69
351	Eletroduto PVC preto 3/4x3000	AMANCO	2	UNID.	R\$168,14	R\$336,28
352	Eletrocalha lisa PVC 80x50 barra 3000 mm com tampa branca	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$157,99	R\$315,98
353	Tomada embutida 10 A	MARGIRIUS	15	UNID.	R\$11,69	R\$175,35
356	Interruptor embutido	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$10,29	R\$20,58



PMFSN/MA  
Folha: 2307  
Rubrica: 020  
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

357	Interruptor duplo embutido	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$11,73	R\$23,46
358	Interruptor triplo embutido	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$18,69	R\$37,38
359	Tomada com 1 interruptor	MARGIRIUS	10	UNID.	R\$10,36	R\$103,60
360	Tomada com 2 interronptor	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$13,09	R\$26,18
361	Tomada para rede informática tampa cega 4x2	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$8,89	R\$17,78
362	Fita metrica 30 mt	TRAMONTINA	2	UNID.	R\$48,09	R\$96,18
363	Fita metrica 50 mt	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$62,09	R\$62,09
364	Canaleta PVC 20X10X2000 C/ Fita adesiva	3M	5	UNID.	R\$10,29	R\$51,45
365	Canaleta PVC 40X10X2000 C/ Fita adesiva	3M	5	UNID.	R\$13,09	R\$65,45
366	Mangueira Corrugada Amarela 1/2"	AMANCO	10	METROS	R\$1,53	R\$15,30
368	Mangueira corrugada Amerale 5/8	AMANCO	15	METROS	R\$2,52	R\$37,80
370	Cimento 50 KG	POTY	100	UNID.	R\$29,89	R\$2.989,00
371	Brita 0	SÃO FRANCIS	15	M³	R\$199,99	R\$2.999,85
373	Areia lavada	TOCANTINS	15	M³	R\$186,69	R\$2.800,35
375	Ferro 4.2	GERDAL	15	UNID.	R\$16,59	R\$248,85
377	Ferro 1/4	GERDAL	15	UNID.	R\$34,09	R\$511,35
378	Ferro 5/16	GERDAL	15	UNID.	R\$60,69	R\$910,35
380	Ferro 1/2	GERDAL	15	UNID.	R\$87,29	R\$1.309,35
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$50.270,64</b>



PMFSN/MA  
Folha: 2308  
Rubrica: 10020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **12 (doze) meses**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 50.270,64 (cinquenta mil, duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

<b>CODIGO DE FICHA</b>	130
<b>ORGÃO</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
<b>UNIDADE</b>	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
<b>DOTAÇÃO</b>	12.361.0002.2020.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500 Recursos não vinculados de Impostos

<b>CODIGO DE FICHA</b>	138
<b>ORGÃO</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
<b>UNIDADE</b>	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
<b>DOTAÇÃO</b>	12.361.0011.2021.0000



PMFSN/MA  
Folha: 2309  
Rubrica: 020  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro

<b>CODIGO DE FICHA</b>	144
<b>ORGÃO</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
<b>UNIDADE</b>	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
<b>DOTAÇÃO</b>	12.361.0011.2022.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	550 Transferência do Salário-Educação

<b>CODIGO DE FICHA</b>	153
<b>ORGÃO</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
<b>UNIDADE</b>	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
<b>DOTAÇÃO</b>	12.361.0011.2023.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500 Recursos não vinculados de Impostos

<b>CODIGO DE FICHA</b>	159
<b>ORGÃO</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
<b>UNIDADE</b>	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
<b>DOTAÇÃO</b>	12.361.0011.2024.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. E FUNC. DE PROGRAMAS DO FNDE
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE



PMESN/MA  
Folha: 2310  
Rubrica: 020  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 1766 e conta corrente nº 384-0.**

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 2311  
Rubrica: 020  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

**8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PMFSN/MA  
Folha: 2312  
Rubrica: 090  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PMESN/MA  
Folha: 2313  
Rubrica: 080  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PMESN/MA  
Folha: 2319  
Rubrica: 020  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 25 de março de 2022.

  
**KASSIELE PINHIRO COSTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
**H B RAMOS E CIA LTDA**  
**CNPJ sob o nº 21.588.347/0001-77**